



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2025**

**AO PROJETO DE LEI N° 56/2025**

**A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº56/2025**, de autoria do vereador **Alysson Américo de Oliveira**:

**Art. 1°** Fica suprimido o Parágrafo Único do Art.1° do Projeto de Lei nº 56/2025.

**Art. 2°** O Art. 3° do Projeto de Lei nº 56/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 3° A execução da presente Lei poderá ser custeada com recursos do orçamento público municipal, bem como com recursos provenientes de convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros entes públicos, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira. ”**

**Art. 3°** Está Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES  
PRESIDENTE**

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO  
RELATOR**

**ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO  
MEMBRO**



## JUSTIFICATIVA

Essa Emenda Modificativa tem como objetivo aprimorar o texto do Projeto de Lei nº56/2025, de modo a assegurar maior clareza, e segurança jurídica e adequação técnica.

A supressão do Parágrafo Único do Art.1º justifica-se por trata-se de disposição redundante e desnecessária ao conteúdo do dispositivo.

Quanto ao Art.3º A alteração proposta corrige esse vício ao adotar linguagem autorizativa, condicionando a execução da lei à disponibilidade orçamentária e financeira, e à eventual celebração de convênios, conforme os instrumentos legais pertinentes. Dessa forma, preserva-se a autonomia do Executivo na alocação de recursos e evita-se qualquer interpretação que possa gerar ônus obrigatório e imediato ao erário.

Desta forma a Emenda busca aprimorar a técnica legislativa e garantir maior efetividade à norma, sem comprometer sua essência e finalidade.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES  
PRESIDENTE**

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO  
RELATOR**

**ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO  
MEMBRO**